ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 491/77

Revoga Lei anterior

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 430, de 22 de setembro de 1975, que fixa o valor das diárias do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 27 de dezembro de 1977.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eucárdio Antônio Derrosso
Secretário